

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

Aviso Integral

Ref.ª 08/2023

Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções na carreira/categoria de assistente técnico (m/f)

Ref.ª A	Necessidades permanentes: celebração de contrato individual de trabalho sem termo
A.1	Área de colocação: Viana do Castelo/Caminha/Vila Nova de Cerveira
A.2	Área de colocação: Melgaço/Monção/Valença
A.3	Área de colocação: Ponte de Lima/Ponte da Barca/Arcos de Valdevez/Paredes de Coura
Ref.ª B	Necessidades temporárias: celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto (substituição de trabalhadores temporariamente ausentes)

Em cumprimento do disposto n.º 1, do artigo 99.º, do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto, torna-se público que, pela deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, (ULSAM) de 09 de março de 2023, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do extrato deste aviso em jornal de expansão regional/nacional, tendo em vista o exercício de funções de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho, nos termos do Código do Trabalho, na sua redação atual.

1. Legislação Aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 23, de 22 de junho de 2018, celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - FNSTFPS e o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP e outros, e pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

2. Publicitação do procedimento concursal de recrutamento:

O presente procedimento concursal de recrutamento é publicitado:

- a) Em jornal de expansão regional e nacional, através da publicação de aviso (*extrato*);

- b) Na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>, disponível para consulta após publicação do aviso (*extrato*);

3. Prazo de validade:

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido pelo prazo de um ano, a contar da data da homologação da lista de classificação final pelo Conselho de Administração da ULSAM, eventualmente renovável por uma única vez, até ao limite de seis meses.

4. Local de trabalho:

Os assistentes técnicos desenvolverão a sua atividade profissional na ULSAM, no quadro das competências próprias inerentes à respetiva área de especialização, podendo a mesma ser desenvolvida em qualquer uma das suas unidades, situadas na área geográfica do Alto Minho, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5. Período normal de trabalho:

O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, nos termos da cláusula 11.ª do ACT publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 23, de 22 de junho de 2018, celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais – FNSTFPS e o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP e outros.

6. Posição remuneratória:

A posição remuneratória de referência a atribuir será a correspondente à 1.ª posição remuneratória - nível 7 da Tabela Remuneratória Única da carreira/categoria de assistente técnico, constante do anexo III do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua redação atual;

7. Caracterização dos postos de trabalho:

A correspondente ao conteúdo funcional da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, conforme descrito no anexo a que se refere a cláusula 5.ª do ACT, publicado no BTE n.º 23, de 22 de junho de 2018, celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais – FNSTFPS e o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP e outros.

8. Prazo de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do aviso (*extrato*) no jornal de expansão regional e nacional.

9. Requisitos de admissão:

São admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso, reúnam os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

9.2. Requisitos específicos:

- a) Nível habilitacional legalmente exigido para o exercício de funções - titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

9.3. Requisitos preferenciais:

- a) Disponibilidade imediata ;
- b) Disponibilidade para o exercício de funções nos vários tipos de horários praticados no serviço.

10. Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel mediante formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

As candidaturas podem ser entregues diretamente nas instalações da ULSAM, no Serviço Administrativo de Apoio Geral, sito na Rua José Espregueira, n.º 96-126, 4904-871 Viana do Castelo, nos dias úteis, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 16:30 horas, ou remetidas por correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.1. O formulário de candidatura deve conter os seguintes elementos anexos:

- a) *Curriculum vitae*, acompanhado pelos documentos comprovativos das referências curriculares e factos relevantes;
- b) Situação perante cada um dos requisitos gerais identificados no ponto 9.1 do presente aviso;
- c) Situação perante cada um dos requisitos específicos identificados no ponto 9.2 do presente aviso;
- d) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

10.2. O formulário de candidatura de utilização obrigatória encontra-se devidamente identificado para cada referência. A candidatura a várias referências implica o preenchimento do respetivo formulário de candidatura e a anexação dos elementos identificados no ponto 10.1.

10.3. O *Curriculum vitae*, deverá ser elaborado em modelo europeu que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas que dão resposta aos parâmetros estabelecidos, devidamente datado e assinado.

10.4. Apenas será considerado para efeitos de avaliação curricular a informação devidamente comprovada, redigida ou traduzida em língua portuguesa e referenciada no formulário de candidatura disponibilizado na página eletrónica da ULSAM. No caso de documentos em língua estrangeira, estes devem vir traduzidos em língua portuguesa e com selo de tradutor certificado.

10.5. Nos termos do n.º 2 do artigo 26 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal e implica a exclusão do candidato.

11. Métodos de seleção:

11.1. Nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os métodos de seleção utilizados no presente procedimento concursal são a avaliação curricular, prova de conhecimentos, e a entrevista de avaliação de competências;

11.2. Os critérios e parâmetros da avaliação e respetivas ponderações constam da ata n.º 1 do júri do procedimento concursal de recrutamento;

11.3. A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da nota final do método de seleção;

11.4. Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na ata n.º 1 e previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

11.5. As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação no método de seleção, as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, bem como as restantes indicações relativas aos mesmos serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, sendo também disponibilizadas na página eletrónica da Instituição.

12. Audiência prévia e homologação

A lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, bem como a lista provisória de ordenação final serão publicitadas na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>, sendo os candidatos excluídos notificados por mensagem de correio eletrónico remetida para endereço de correio eletrónico identificado/utilizado para submissão da candidatura.

Após homologação, a lista unitária de ordenação é publicitada na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Lúcia da Silva Marinho, técnica superior.

1.º Vogal Efetivo: Luís Eugénio Pereira Ribeiro, técnico superior.

2.º Vogal Efetivo: Ana Isabel Felgueiras Cristino Bento Alves, técnica superior.

1.ª Vogal Suplente: Tiago Morais Rodrigues, administrador hospitalar.

2.ª Vogal Suplente: Ana Maria Lopes Silva Rego, técnico superior.

13.1. O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14. Pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento:

Os pedidos de esclarecimento e informações deverão ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o seguinte endereço: recursos.humanos@ulsam.min-saude.pt. Não serão facultadas informações por contacto telefónico.

15. Política de igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, os candidatos que pretendam, pela natureza da sua deficiência, ver aplicado o disposto na referida Lei, deverão declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada na fase de apresentação das candidaturas a apresentação do documento comprovativo.

17. Tratamento de dados pessoais:

Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliações dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo estritamente necessário à conclusão do procedimento concursal de recrutamento, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do mesmo, exceto quando necessária para cumprimento de obrigação legal.

18. Restituição e destruição de documentos:

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

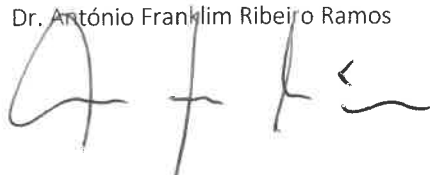
A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a procedimentos concursais que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só pode ser destruída ou restituída após a execução da decisão jurisdicional não suscetível de recurso.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas nesta Unidade Local de Saúde, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

Viana do Castelo, 28 de setembro de 2023.

O Presidente do Conselho de Administração,

Dr. António Franklim Ribeiro Ramos



Franklim Ramos
*Presidente do
Conselho de Administração*